

RESOLUÇÃO Nº 1235, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa as Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 2018 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “F”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 317ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 24 a 25 de outubro de 2018, em Brasília/DF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2018, dos CRMVs DF e RJ, conforme a seguir:

I – 1ª Reformulação do CRMV-DF:

| | | | |
|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Receita Corrente | 1.665.000,00 | Despesa Corrente | 1.659.000,00 |
| Receita de Capital | 0,00 | Despesa de Capital | 6.000,00 |
| TOTAL | 1.665.000,00 | TOTAL | 1.665.000,00 |

II – 2ª Reformulação do CRMV-RJ:

| | | | |
|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Receita Corrente | 8.470.000,00 | Despesa Corrente | 8.000.000,00 |
| Receita de Capital | 1.030.000,00 | Despesa de Capital | 1.500.000,00 |
| TOTAL | 9.500.000,00 | TOTAL | 9.500.000,00 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Méd.Vet. Helio Blume
Tesoureiro
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 26-10-2018, Seção 1, pág. 122



Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 469, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018(*)

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 3.494.420,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Dietribuições Orçamentárias - LDO 2018), c/c com o art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", item "2" da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SGP/MP nº 487, de 15 de janeiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 4, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 402a, com compensação, no valor global de R\$ 3.494.420,00, a fim de atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ORGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| FUNCCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | Credito Suplementar | | | | | | | VALOR |
|-------------------------|----------------|---|---------------------|----|---|-----|---|---|--|-----------|
| | | | E | G | R | M | I | F | Recursos de Todas as Fontes (R\$ 1,00) | |
| | | | S | N | P | O | U | T | F | |
| | 0571 | Proteção Jurisdiccional Trabalhista | | | | | | | | 3.494.420 |
| Atividades | | | | | | | | | | |
| 02 301 | 0571 2004 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes | | | | | | | | 1.494.420 |
| 02 301 | 0571 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional | | | | | | | | 1.494.420 |
| | | S | | | | | | | | |
| | | | | | 3 | | | | | |
| | | | 1 | 90 | 0 | 100 | | | | 3.494.420 |
| TOTAL - FUNCCIONAL | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEQUENCIALIDADE | | | | | | | | | | 3.494.420 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 3.494.420 |

ORGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

| FUNCCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | Credito Suplementar | | | | | | | VALOR |
|-------------------------|----------------|---|---------------------|----|---|-----|---|---|--|-----------|
| | | | E | G | R | M | I | F | Recursos de Todas as Fontes (R\$ 1,00) | |
| | | | S | N | P | O | U | T | F | |
| | 0571 | Proteção Jurisdiccional Trabalhista | | | | | | | | 3.494.420 |
| Atividades | | | | | | | | | | |
| 02 122 | 0571 4256 | Apreciação de Casos na Justiça do Trabalho | | | | | | | | 1.494.420 |
| 02 122 | 0571 4256 0001 | Apreciação de Casos na Justiça do Trabalho - Nacional | | | | | | | | 1.494.420 |
| | | F | | | | | | | | |
| | | | | | 3 | | | | | |
| | | | 2 | 90 | 0 | 100 | | | | 3.494.420 |
| TOTAL - FUNCCIONAL | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEQUENCIALIDADE | | | | | | | | | | 3.494.420 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 3.494.420 |

(*) N. da Coeju: Republicado por ter saído no DOU de 25/10/2018, Seção 1, pág. 96, com incorreção.



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.235, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Homologa as Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 2018 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014,

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 31ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 24 a 25 de outubro de 2018, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2018, dos CRMV's DF e RJ, conforme a seguir:

| | | | |
|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Receita Corrente | 1.665.000,00 | Despesa Corrente | 1.659.000,00 |
| Receita de Capital | 0,00 | Despesa de Capital | 6.000,00 |
| TOTAL | 1.665.000,00 | TOTAL | 1.665.000,00 |

II - 2ª Reformulação do CRMV-RJ:

| | | | |
|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Receita Corrente | 8.470.000,00 | Despesa Corrente | 8.000.000,00 |
| Receita de Capital | 1.030.000,00 | Despesa de Capital | 1.500.000,00 |
| TOTAL | 9.500.000,00 | TOTAL | 9.500.000,00 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HÉLIO BLUME
Tesoreroiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018102600122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.